R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssima Senhora
Vereadora Maria Helena Duarte
Digníssima Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

11/2017

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da Resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de *Informação ao Executivo Municipal*[1]:

1. ***Quanto aos veículos de propriedade da prefeitura:***
   a. ***Quais são? Enviar placas e RENAVAM (de caráter imprescindível);***
   b. ***Quais as marcas e modelos;***
   c. ***Em quais secretarias estão lotados;***

Santana do Livramento, 10 de Março de 2017.

ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador – PDT

[1] Lei Orgânica Municipal.
Art. 102 - Compete privativamente ao Prefeito:
XIV - prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;
Art. 103 - Importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atentem contra a Constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especial-mente:
IV - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.